

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Processo nº 06410018.000592/2024-19 (Proc. Físico nº 2.084/2023 - DPE/RN)

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023-DPE/RN

Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem manifestação de inconformismo pelos interessados, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019; art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal de nº 8.666/93, os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 33/2023 – DPE/RN, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo para condução de veículos nas funções de motoristas e motociclistas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023-DPE/RN e seus anexos, que foi adjudicado à empresa:

- ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede à Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-290, Telefones: (48)3346-7887, (48)3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, representada legalmente pelo Sr. Leonardo Broering, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.505.409-\*\*, com valor total, para 30 (trinta) meses, para o Grupo Único (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), de R\$ 3.001.182,31 (três milhões, um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-5JERR92S2A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-5JERR92S2A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de n. 015/2019 – DPE/RN.

Processo Administrativo nº 06410017.002432/2024-14

Distratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Distratada: PASERADAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.064/0001-61, com sua representação estabelecida à Rua Cantiga de Roda, nº 3089, Lagoa Azul, Conjunto Nova Natal, Natal/RN, CEP nº 59.139-000, neste ato representada por Daniel Corlet dos Santos.

Objeto: rescisão bilateral do Contrato Administrativo nº 015/2019-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa PASERADAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2019-DPE/RN.

Da rescisão: por meio do presente instrumento, de forma bilateral e de pleno direito, fica rescindido, a partir da data de 31 de outubro de 2024, o Contrato Administrativo nº 015/2019-DPE/RN, considerando a disposição contida na cláusula décima ao instrumento em testilha, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 29 de junho de 2019, bem como da cláusula segunda do seu quinto termo aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 28 de junho de 2024.

Ressalta-se, contudo, que persiste o direito da DISTRATADA quanto ao pagamento relativo aos serviços prestados e/ou compras realizadas até a última data de vigência contratual.

Fundamento Legal: o presente Termo de Rescisão Bilateral tem por fundamento o artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 015/2019 – DPE/RN, e a Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao referido instrumento contratual.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Daniel Corlet dos Santos  
Paseradan Comércio e Serviços LTDA  
CNPJ nº 20.972.064/0001-61

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-WKSR0J6GGK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-WKSR0J6GGK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 22/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: VPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.443.309/0001-60, com sede à Rua Teotônio Freire, nº 49, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-290, Telefone: (81) 98421-0119, E-mail: licitacoesvpaseguranca@gmail.com, representada legalmente pelo Sr. Deyvid Alexandre de Lima Souza, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.809.344-\*\*.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança humana armada, sob o regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, com o fito de prevenir e proteger o patrimônio e as pessoas presentes nas áreas designadas para vigilância, assegurando a cobertura efetiva de um posto de vigilância pelo período de 30 (trinta) meses, nos núcleos institucionais localizados em Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contrato.

Valor da Contratação: O valor mensal da contratação é, para 02 (dois) postos de trabalho, de R\$ 11.040,56 (onze mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos) e o valor global, para 30 (trinta) meses, é de R\$ 331.216,80 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo devido o pagamento apenas daquilo que for efetivamente executado, mês a mês, considerando a previsão de implantação/ocupação dos postos de trabalho no dia 1º de novembro de 2024.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência por 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de forma sucessiva, desde que respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, mediante comprovação da vantagem para a Administração, conforme estabelecido nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.37.03 Vigilância.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 12/2024-DPE/RN, conforme Processo Administrativo nº 06410002.003180/2024-00, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, bem como pelas Leis Federais nº 14.133/21, 8.078/1990, 13.709/2018, 12.527/2011 e 7.102/1983, juntamente com a Portaria nº 18.045-DG/PF/2023, Portaria nº 18.974-DG/PG/2024, o Decreto nº 89.056/83, a Resolução nº 310/2023, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022, a Instrução Normativa nº 5/2017, além da Lei Estadual nº 10.841/2021 e Decreto Estadual nº 33.205/2023, aplicável quando pertinente. Adicionalmente, quaisquer disposições contidas em convenções, acordos ou dissídios coletivos das categorias envolvidas no âmbito do Rio Grande do Norte devem ser devidamente observadas.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Deyvid Alexandre de Lima Souza  
VPA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ sob o n. 14.443.309/0001-60

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-5OYORDHHNE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-5OYORDHHNE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, inciso III, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 13.12 da cláusula décima terceira e no subitem 19.1, incisos I e II, da cláusula décima nona, do contrato administrativo nº 37/2019-DPE/RN;

CONSIDERANDO o teor do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a decisão prolatada nos autos do Processo eletrônico SEI n.º 06410017.000947/2024-71;

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que foi aplicada à empresa QUALYSERV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº 18.072.865/0001-29) a sanção administrativa consistente na penalidade de multa no importe de 2.227,19 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2022 e do subitem 13.12 da cláusula décima terceira e do subitem 19.1, incisos I e II, da cláusula décima nona, do contrato administrativo nº 37/2019-DPE/RN.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-2GCFRSWKC2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-2GCFRSWKC2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

PORTARIA Nº 326/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, funcional e orçamentária conferida às Defensorias Públicas Estaduais pelo artigo 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 550, de 18 de setembro de 2015, que instituiu o pagamento, a título de verba indenizatória, de auxílio-alimentação aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição inflacionária do valor fixado, pela Portaria de nº 390/2022-DPGE/RN, para pagamento do auxílio-alimentação, bem como as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 2.000 (dois mil reais) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 550/2015.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 390/2022-DPGE/RN, de 23 de maio de 2022, publicada no diário oficial do Estado nº 15.186, em 24 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-RBZL0DAAIS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-RBZL0DAAIS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – DPE/RN

Processo nº 06410018.000592/2024-19 (Proc. Físico nº 2.084/2023 - DPE/RN)  
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023-DPE/RN  
Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diante da ausência de manifestação de inconformismo por parte dos interessados no certame em epígrafe, e considerando a decisão que revogou os atos de adjudicação e homologação (Id. 29167424), tornando-os sem efeito, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, edição 15.756, de 19 de setembro de 2024 (Id. 29236300), e, ainda, o resultado alcançado no Julgamento de Propostas, após o retorno de fase, assim como conforme a certidão de ID 29926965, ADJUDICO, com supedâneo no art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019; art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, ambos da Lei Federal de nº 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2023 - DPE/RN, à empresa abaixo relacionada, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo para condução de veículos nas funções de motoristas e motociclista, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos deste edital e seus anexos:

- ADSEVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede à Rua Gerônimo Thives, 196, Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.117-290, Telefones: (48)3346-7887, (48)3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, representada legalmente pelo Sr. Leonardo Broering, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.505.409.\*\*, com valor total, para 30 (trinta) meses para o Grupo Único (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), de R\$ 3.001.182,31 (três milhões, um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo Único							
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Núcleo Base	Quant. (postos) x Fator (meses)	Valor Unitário (RS)	Valor Mensal (RS)	Valor Total (RS)
01	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "A" – (44 horas semanais)	Posto	Natal	2*30	4.402,67	8.805,34	264.160,20
02	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto	Natal	2*30	5.637,15	11.274,30	338.229,00
03	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto	Parnamirim	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
04	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto	Mossoró	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
05	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto	Patu dos Ferros	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
06	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto	Caicó	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
07	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto de Trabalho	Assú	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
08	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Posto de Trabalho	Nova Cruz	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50
09	Serviço de apoio	Posto de	Currais	1*30	5.637,15	5.637,15	169.114,50

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

	administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "B" (44 horas semanais)	Trabalho	Novos				
10	Serviço de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva, na função de Motorista Categoria "D" (44 horas semanais)	Posto	Natal	4*30	6.770,07	27.080,28	812.408,40
11	Pacote 01 - Equivale à atividade de condução de veículo durante 01 hora, aos domingos e feriados, com emprego de 01 motorista categoria "A/B".	Pacote de Serviço	150		40,18		6.027,00
12	Pacote 02 - Equivale à atividade de condução de veículo durante 01 hora no horário compreendido entre 22h e 05h, em dias úteis, com emprego de 01 motorista categoria "A/B".	Pacote de Serviço	150		30,22		4.533,00
13	Pacote 03 - Equivale à atividade de condução de veículo durante 01 hora, no horário compreendido entre 22h e 05h, aos domingos e feriados, com emprego de 01 motorista categoria "A/B".	Pacote de Serviço	210		40,29		8.460,90
14	Valor Estimado Diárias	Diária			253,71		383.562,31
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA + PACOTES + DIÁRIAS (RS)						99.405,38	3.001.182,31

Com tal proceder, resulta-se no valor global da licitação, para o período de 30 (trinta) meses, de R\$ 3.001.182,31 (três milhões, um mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-5DUUR4O2H6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-5DUUR4O2H6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.005100/2024-43, referente à Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN.

## RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Pau dos Ferros/RN, republicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.780, em 24 de outubro de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.005100/2024-43.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-DVT4IHC9BK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-DVT4IHC9BK-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Portaria n. 1491/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
116º	AMANDA LIMA OLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-VT160X4WJ0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-VT160X4WJ0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Portaria nº 1.446/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela Defensora Pública ANA LÚCIA RAYMUNDO, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para auxiliar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0804078-77.2023.8.20.5300, no dia 31 de outubro de 2024, às 8h30, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-JAP29DU8FQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-JAP29DU8FQ-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Portaria nº 1.490/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN em substituição perante a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar em audiências criminais aprazadas para o dia 22 de outubro de 2024, perante as 1ª e 3ª Varas da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-T12O0PS3Z0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-T12O0PS3Z0-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024

Portaria nº 1473/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 26/2024-SDPGE, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.660, em 04 de maio de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2024, na modalidade presencial e virtual, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Parnamirim/RN - Feminino, na forma presencial, no dia 25 de outubro de 2024, sob a coordenação da Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, coordenadora do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP e o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, auxiliar do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP:

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3;

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9;

LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15781

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 25 de outubro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NUEN9XATJY-MUF5978KXA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NUEN9XATJY-MUF5978KXA-P2TH9ZW2VI

